



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1647

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Decreto Nº 180/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 181/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 182/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências
- **Decreto Nº 183/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências
- **Decreto Nº 184/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 185/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências
- **Decreto Nº 186/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências
- **Decreto Nº 187/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 188/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências
- **Decreto Nº 189/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 190/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 191/2020** - Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências.
- **Decreto Nº 192/2020** - Adequa medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 180/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que
lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Naiele dos Santos**, para o Cargo de Assessora de Ensino de
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da
Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos
a 20 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 181/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Daiane Alves Ferreira de Macedo**, para o Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 182/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Singrid Dany Machado Rodrigues**, para o Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 10 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 183/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Joana Anunciação dos Santos Santana**, para o Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 08 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 184/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Monica Oliveira dos Santos e Santos**, para o Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 24 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 185/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que
lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Solange Barbosa da Silva**, para o Cargo de Assessora de Ensino de
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da
Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos
a 03 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 186/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Patrícia Reis dos Santos**, para o Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 187/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Mayara Alves dos Santos**, para o Cargo de Assessora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 188/2020

“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Iure Silva de Jesus**, para o Cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 189/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. Marycelia Vezedek Santana de Oliveira**, para o cargo de Chefe de Relações Institucionais, da Secretaria da Casa Civil deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 190/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que
lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Rélison de Santana Souza**, para o cargo de Chefe da Ouvidoria deste
Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos
a 17 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 191/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/
cargo em comissão e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que
lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Islana Santana Silva**, para o cargo de Assessora de Ação Social da
Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Fome deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos
a 18 de agosto de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 192/2020

“Adequa medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Supremacia do Interesse Público, Lei Municipal nº 255/2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada gradativa das atividades de alimentação e consumo interno em restaurantes, bares, padarias e lanchonetes em todo o Município de Cipó, retornando a possibilidade de consumo interno.

§ 1º: Os serviços de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes e padarias deverão manter e adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19, em especial o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros entre as mesas.

§ 2º: Os bares só poderão funcionar até às 00h, horário em que não deverá haver mais nenhum cliente no estabelecimento.

Art. 2º - Fica autorizada a reabertura dos Parques Aquáticos com quantidade não superior a 20 (vinte) pessoas simultâneas.

Art. 3º - O estabelecimento comercial é responsável, durante o período de atividade:

I - Pelo fluxo de pessoas em suas dependências, devendo zelar pela integridade a saúde dos clientes e funcionários;

II - Pelo fornecimento e uso de EPI's por todos os funcionários durante todo o período laborado;

III – Por disponibilizar para os clientes, em local visível, álcool gel 70% ou água corrente com sabão líquido e toalha descartável;

IV – Por afixar em suas dependências campanhas de conscientização e esclarecimentos sobre o COVID -19.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

V – Utilizar suas redes sociais para divulgação de métodos de prevenção, horário de funcionamento e formas de atendimento;

Art. 4º - Permanecem inalteradas todas as demais exigências dos Decretos Municipais de enfrentamento ao Covid-19, bem como as penalidades em caso de descumprimento das medidas protetivas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 31 de agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO

ANDREA DE MACEDO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE